



Olá, participante.

Conforme amplamente comunicado, via informativos CERC e webinar, reforçamos as adequações sistêmicas decorrentes da Resolução BCB nº 349/23, referentes a: (i) tipificação dos contratos de promessa de cessão; (ii) desconstituição de gravames e ônus associados a contratos de promessa de cessão e outros contratos de efeitos equivalentes.

1. Tipificação dos contratos

As adequações necessárias para a operacionalização do modelo, incluindo um novo tipo de efeito “Promessa de Cessão”, deverão ser adotadas pelos participantes de Arranjos de Pagamento em contratos com essas características.

- Contratos de Promessa de Cessão não interoperam e devem ser comandados exclusivamente na borda pelas Credenciadoras ou Subcredenciadoras e pelas entidades de seu conglomerado, conforme orientação do BCB.
- A alteração de titularidade da UR ocorre apenas após a constituição, não afetando o tipo de efeito original.
- A nova tipificação deverá ocorrer também para o legado de contratos existentes, caso se enquadrem nos termos estabelecidos entre credor e Usuário Final Recebedor. Para isso, agora é possível atualizar o campo 'Tipo de Efeito' com adequação de 60 dias após a entrada da tipificação, vigente desde 01 de abril de 2024.

Demais particularidades podem ser acessadas em nosso portal de documentações.

[Acesse aqui o espaço do financiador](#)

[Acesse aqui o espaço para credenciadoras e subcredenciadoras](#)

2. Resilição

Caso o Participante não realize a resilição dentro do prazo previsto, de 2 dias úteis, a Entidade Registradora ajustará, no dia útil seguinte, a prioridade do contrato de Promessa de Cessão nas URs a performar em seu sistema - contribuindo com a efetividade e diligência do ecossistema em observância aos interesses do Usuário Final Recebedor sobre os negócios com sua agenda de recebíveis.

- Existência de opt-in ativo e vigente é obrigatória na solicitação das resilições;
- Solicitação não poderá ser cancelada/negada pelo credor/beneficiário da Promessa de Cessão; e
- Comando para atualizar/baixar os efeitos sobre URs a constituir do contrato será realizado pelo credor/beneficiário da Promessa de Cessão.

Em caso de dúvidas, fale conosco pelo e-mail suporte-operacoes@cerc.com

Time de Operações CERC

CERC^o

